



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 125 /09 – CCJ
AO VETO PARCIAL**

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário – Pró-Medula –, o Dia Municipal de Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário, a ser comemorado anualmente, no dia 14 de dezembro, e a Semana Municipal de Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário, a ser comemorada anualmente, de 14 a 21 de dezembro, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial, ao Projeto em epígrafe.

Nas razões expostas para o Veto Parcial, o Senhor Prefeito Municipal enfatiza o caráter altamente relevante do Projeto que objetiva a estimular a doação voluntária de medula óssea e de sangue do cordão umbilical e placentário, destacando ser o transplante a única esperança de cura para muitos portadores de leucemia e de outras doenças do sangue.

No entanto, após o veto aos artigos 4º e 6º do Projeto porque as atribuições que a sua aprovação imporia à Secretaria Municipal de Saúde acarretariam dificuldades financeiras para esta cumprir suas metas orçamentárias.

Tendo em vista o vício existente no Projeto de Lei original, que, se assim fosse aprovado, poderia, no futuro, como citado nas razões do Veto, ser anulado como um todo, prejudicando seus nobres propósitos, encaminhamos pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala Ruy Cirne Lima, 13 de agosto de 2009.

**Vereador Valter Nagelstein,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 8254/07
PLL Nº 278/07
Fl. 02

PARECER Nº 123 /09 – CCJ
AO VETO PARCIAL

Aprovado pela Comissão em 18-8-09

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol